

(oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três euros e quarenta e seis cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de gás natural.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 413 841,73 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2020: 413 841,73 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

6 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 8 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

311897673

Portaria n.º 706/2018

O Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de antissépticos e desinfetantes. Considerando que a aquisição em causa dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante máximo de € 775.587,62 (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA às taxas legais em vigor.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2018: 64.632,30 EUR, a que acresce IVA às taxas legais em vigor;
2019: 258.529,21 EUR, a que acresce IVA às taxas legais em vigor;
2020: 258.529,21 EUR, a que acresce IVA às taxas legais em vigor;
2021: 193.896,90, a que acresce IVA às taxas legais em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

6 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 15 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

311897754

Portaria n.º 707/2018

O Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E., pretende proceder à aquisição de refeições confeccionadas, celebrando o correspondente contrato pelo período de 2 anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E., autorizado a assumir um encargo até ao montante de 1.166.111,58 EUR (um milhão, cento e sessenta e seis mil, cento e onze euros e cinquenta e oito cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de refeições confeccionadas.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019 — 583.055,79 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2020 — 583.055,79 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.

7 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 6 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

311897024

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12210/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro, designo, para exercer as funções de chefe do meu gabinete, o mestre em Direito Paulo Jorge Lopes Lourenço, Conselheiro de Embaixada do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com produção de efeitos a 15 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de outubro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Nota curricular

Paulo Jorge Lopes Lourenço nasceu em 10 de março de 1972, em Angola, é licenciado em Direito pela Universidade Católica de Lisboa, e mestre em Ciências Jurídico-Comunitárias, com a tese de mestrado «Fundamentação dos Atos Comunitários», publicada pela Coimbra Editora (2002). Frequentou os cursos de Negociação Avançada e *Corporate Governance*, em 2013 e 2017, da Nova *Business School*, na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

É diplomata de carreira desde 1995, tendo desempenhado funções nas Embaixadas de Portugal em Luanda, Londres, Sarajevo e Belgrado. Entre 2012 e 2018 foi Cônsul-Geral em São Paulo.

Foi adjunto do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 2006 a 2009 e adjunto diplomático do Ministro da Defesa Nacional entre 2004 e 2006.

Foi agraciado com a Medalha da Defesa Nacional em 2005 e 2006.

311848449

Despacho n.º 12211/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de secretária pessoal no meu Gabinete, Lígia Maria Fernandes Guerra, técnica superior do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com produção de efeitos desde 15 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mencionado decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de outubro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Nota Curricular

Lígia Maria Fernandes Guerra nasceu a 14 de abril de 1971, em Lisboa. É licenciada em Secretariado e Comunicação Empresarial e pós-graduada em Segurança e Saúde no Trabalho (2012).

Desde dezembro de 2015 desempenhou as funções de secretária pessoal no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

Anteriormente, desempenhou funções de técnica superior de segurança e saúde no trabalho no Instituto da Segurança Social, I. P. (2011-2015), foi secretária da Ministra do Trabalho e Solidariedade Social do XVIII Governo Constitucional (2009-2011), do Ministro da Defesa Nacional do XVII Governo Constitucional de Portugal (2005-2009). De março de 2003 a março de 2005, foi secretária no Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança. De maio de 1998 a março de 2003, foi secretária do Conselho Diretivo do Instituto para o Desenvolvimento